

modificativa e aditiva ao Projeto de Lei Complementar, referente à readaptação funcional.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14h10min. A presente ata foi lavrada por Elisa Santos Bandle, membro da Comissão, lida em voz alta, aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes.

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

Aline de Oliveira Silva _____

Elisa Santos Bandle _____

Ericsson Oliveira Fonseca _____

Isa Marta Moises _____

Raphael Eurípedes de Paiva _____

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA CODAU Nº 031/2026

Defere Licença Para Tratar de Interesses Particulares - LIP

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU -, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 123 da Lei Complementar 392/2008, e o que consta nos autos nº 40/63/2026,

RESOLVE:

Art.1º Deferir Licença Para Tratar de Interesses Particulares – LIP - à servidora Bárbara da Cunha Silva, matrícula nº 2101.

Art. 2º A licença será a partir do dia 1º de fevereiro de 2026 e terá a duração de 02 (dois) anos, sem vencimento ou remuneração.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de fevereiro de 2026.

Uberaba, 02 de fevereiro de 2026.

Rui Gomes Nogueira Ramos

Presidente/CODAU

Decreto nº 34/2025

COHAGRA

RESULTADO DA ANÁLISE DE ENQUADRAMENTO REALIZADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CONVOCADOS PARA SUPLÊNCIA LEGAL
RESIDENCIAL MORADA DAS MAGNÓLIAS

A COHAGRA – Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.620/2023, com a Portaria MCID nº 738/2024, com o Decreto Municipal nº 1.381/2025 e com a Portaria COHAGRA nº 21/2025, a fim de completar cadastro de suplentes de 130% (cento e trinta por cento), das unidades residenciais a serem disponibilizadas no Residencial Morada das Magnólias, bem como convocar os inscritos sobre as prerrogativas da Portaria MCID nº 738/2024 – Art.10, inciso III, convoca os abaixo identificados para participar da etapa de seleção e análise de documentos e critérios legais.

A presente publicação, em conformidade com o disposto no art. 3º, V, do Decreto Municipal nº 1.381/2025, tem por objetivo dar transparência ao resultado da pesquisa de enquadramento das famílias proponentes pré-selecionadas, realizada pela Caixa Econômica Federal, conforme a Portaria MCID nº 738/2024.

A lista ora divulgada reflete exclusivamente o resultado dessa segunda etapa preliminar e complementar de porcentagem necessária de análise de compatibilidade, não se confundindo com a homologação final dos beneficiários aprovados, a qual dependerá do regular prosseguimento das demais fases do procedimento, tratando-se os presentes nomes de listagem complementar, conforme disciplinado pelas normas que regem o Programa.

A classificação dos inscritos decorre de análise preliminar de enquadramento, permanecendo a confirmação do atendimento aos requisitos legais e regulamentares do Programa condicionada à verificação e validação documental pelo Agente Financeiro.

Os inscritos pré-selecionados como “COMPATÍVEIS”, “INCOMPATÍVEIS” e os classificados por força da Portaria MCID N° 738/2024, Art. 10, inciso III, ficam todos, desde já, convocados a comparecer à sede da COHAGRA, situada na Avenida das Acácias, nº 43, Vila Olímpica, Uberaba/MG, entre os dias 04 (quarta-feira) e 06 (sexta-feira), de fevereiro do corrente ano, entre 8h00 e 18h00, munidas de documentos pessoais com foto, a fim de obterem as orientações e realizarem o agendamento para

apresentação dos documentos comprobatórios dos critérios pontuados, em cumprimento da etapa subsequente do processo de seleção, nos termos da Portaria MCID nº 738/2024.

Uberaba (MG), 02 de fevereiro de 2026.

COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A

Comissão de Seleção, Hierarquização, Desempate e Reservas do PMCMV - Residencial Morada das Magnólias

LISTAGEM GERAL - COMPATÍVEIS E INCOMPATÍVEIS – SUPLÊNCIA

Titular	NIS	Classificação	Resultado
ADRIELE GOMES SALGADO	161.*****.91-1	317º	COMPATÍVEL
ALDECI MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	161.*****.11-5	338º	COMPATÍVEL
ALINE SANTOS CRUVINEL	209.*****.69-6	283º	INCOMPATÍVEL
ALINE SILVA CARBONI	160.*****.45-7	252º	INCOMPATÍVEL
AMANDA RODRIGUES FERREIRA	160.*****.57-2	288º	COMPATÍVEL
ANA BEATRIZ CARVALHO DE OLIVEIRA	128.*****.20-5	331º	INCOMPATÍVEL
ANGELICA APARECIDA BARBOSA PIRES	159.*****.09-9	295º	COMPATÍVEL
ARIANE APARECIDA DE PAIVA	160.*****.10-6	285º	COMPATÍVEL
BARBARA MARIA FERNANDES DA SILVA	200.*****.63-1	328º	INCOMPATÍVEL
BRENDA BEATRIZ SANTOS LOPES	210.*****.90-5	323º	INCOMPATÍVEL
CACIENE ROSA DE ARAÚJO	203.*****.37-7	253º	COMPATÍVEL
CAMILLA FLAVIA DE OLIVEIRA GONÇALVES FELICIANO	209.*****.47-8	265º	COMPATÍVEL
CARITA EMILIANA DE OLIVEIRA UMBELINO	162.*****.78-4	263º	COMPATÍVEL
CASSANDRA LUC JEAN BAPTISTE	133.*****.12-3	275º	COMPATÍVEL
CLARICE LIMA DA SILVA	164.*****.97-8	336º	COMPATÍVEL
CLEIDIANE DE OLIVEIRA FREITAS	203.*****.73-7	287º	COMPATÍVEL
CREUSA DUARTE DA SILVA	200.*****.67-0	340º	COMPATÍVEL
DANIELE APARECIDA MARTINS SALDANHA	160.*****.11-0	268º	INCOMPATÍVEL
DARA DE OLIVEIRA	212.*****.43-8	307º	COMPATÍVEL
DARA LORRAINE RIBEIRO DA ROCHA	206.*****.72-5	313º	INCOMPATÍVEL
DAYANE RIBEIRO MARTINS SABINO	161.*****.73-2	316º	COMPATÍVEL
DEBORA CRISTINA MORAES SILVA	236.*****.61-8	310º	COMPATÍVEL
DEBORA SANTOS SILVA	200.*****.86-0	289º	COMPATÍVEL
EDUARDA MARIZA DE PAULA SILVA	206.*****.18-4	325º	COMPATÍVEL
ELEN SANDRA TEIXEIRA DE SOUZA	203.*****.57-8	291º	COMPATÍVEL
ERCIDIA CAROLINA JULIADRE MENDES COELHO	129.*****.21-7	260º	COMPATÍVEL
GABRIELA APARECIDA JESUS DE OLIVEIRA	161.*****.83-4	258º	COMPATÍVEL
GABRIELLA BIANCA DA GRAÇA DOS SANTOS	161.*****.85-6	281º	COMPATÍVEL
GISLAINE FERREIRA DE JESUS	162.*****.43-4	292º	COMPATÍVEL
JACQUELINE BEZERRA DA SILVA	200.*****.46-1	297º	COMPATÍVEL
JAIANA OLIVEIRA SANTOS	162.*****.42-3	299º	INCOMPATÍVEL
JANAINA DE LIMA OLIVEIRA	209.*****.26-9	286º	COMPATÍVEL
JANAINA SANTOS DE AZEVEDO	161.*****.83-4	293º	COMPATÍVEL
JANICE PEREIRA DE OLIVEIRA	162.*****.67-5	309º	COMPATÍVEL
JESSICA ALEXANDRE DA SILVA	161.*****.29-7	259º	COMPATÍVEL
JESSICA GONÇALVES DA SILVA	162.*****.42-7	279º	INCOMPATÍVEL
JESSICA NAYARA COSTA	161.*****.76-9	277º	COMPATÍVEL
JOYCE QUIRINO DE SOUZA	148.*****.49-6	303º	INCOMPATÍVEL
JULIA CRISTINA FERREIRA ADAO	210.*****.34-2	337º	COMPATÍVEL
JULIANA DOS REIS MIGUEL	161.*****.92-0	261º	COMPATÍVEL
JULIANA PASSOS SILVA	209.*****.47-8	330º	COMPATÍVEL
KARINE COSTA CARDOSO	206.*****.34-4	280º	INCOMPATÍVEL

KARINE DOS SANTOS SILVA	209.****.53-3	300º	COMPATÍVEL
KARLA VANDERLEIA ALVES DA COSTA	220.****.66-2	267º	INCOMPATÍVEL
KAROLAIN CRISTINA SENA OLIVEIRA DA SILVA	210.****.55-5	329º	COMPATÍVEL
KATHERIN ROSA SOUSA	228.****.35-0	296º	INCOMPATÍVEL
KATHREIN DESIDERIA SANTOS FERREIRA	206.****.55-6	334º	COMPATÍVEL
KATHREIN FERREIRA SANTOS	206.****.04-3	326º	INCOMPATÍVEL
KATY CAROLINA ROGRIGUES FATURETO	210.****.66-8	311º	COMPATÍVEL
KATY HELLEN FERREIRA DE OLIVEIRA	212.****.33-4	306º	COMPATÍVEL
KEROLLIN CRISTINA DA MOTA LIMA	165.****.64-6	322º	COMPATÍVEL
LARISSA KELLEN SANTOS BARBOSA	209.****.74-7	304º	COMPATÍVEL
LAUANDA GODOY SANTOS	163.****.47-2	335º	COMPATÍVEL
LORENA APARECIDA RODRIGUES	203.****.37-8	315º	COMPATÍVEL
LORRAINE BESSA JULIÃO	206.****.90-2	273º	COMPATÍVEL
LUANA NAIRA LOPES CARDOSO	236.****.95-1	278º	COMPATÍVEL
LUCIENE FERREIRA DE SOUZA	163.****.69-5	270º	COMPATÍVEL
LUIZA REGINA SILVA MAZETI	207.****.46-9	264º	COMPATÍVEL
MARIA EDUARDA DA SILVA MARTINS	160.****.90-7	251º	COMPATÍVEL
MARIA IZABEL DOS SANTOS	160.****.81-2	308º	INCOMPATÍVEL
MARIANA APARECIDA ROCHA LIMA	163.****.23-2	290º	INCOMPATÍVEL
MARIANA PEREIRA DE MOURA	209.****.76-6	319º	COMPATÍVEL
MICHELE FERREIRA DE OLIVEIRA	202.****.65-4	305º	COMPATÍVEL
MICHELE ROSALINA MOREIRA SANTOS	163.****.17-8	284º	INCOMPATÍVEL
MICHELLE RENILZA DE AGUIAR NASCIMENTO	164.****.10-4	320º	COMPATÍVEL
MILENA DA SILVA RIOS	201.****.17-3	324º	COMPATÍVEL
MIRIAM GONTIJO PEREIRA LIMA	203.****.76-8	298º	COMPATÍVEL
MIRKENIA MARTINS DE OLIVEIRA	209.****.25-2	262º	INCOMPATÍVEL
MONICA DE PAULA	210.****.06-1	256º	INCOMPATÍVEL
MONISSIA KYESA DA SILVA	165.****.98-0	257º	COMPATÍVEL
NADIELLE SILVA RESENDE	164.****.39-6	314º	COMPATÍVEL
NAYARA BENTO PINHEIRO	204.****.52-7	271º	COMPATÍVEL
NAYARA FERREIRA DA SILVA	165.****.96-2	266º	INCOMPATÍVEL
PATRICIA ROCHA GONCALVES	209.****.86-2	274º	COMPATÍVEL
POLYANA CRISTINA CARDOSO	210.****.15-0	282º	COMPATÍVEL
RAFAELA DA SILVA SALES	201.****.66-1	327º	COMPATÍVEL
RAIMUNDA MARIA DE JESUS	107.****.89-6	339º	INCOMPATÍVEL
RAISSA CRISTINA DE SOUZA	203.****.74-4	332º	COMPATÍVEL
RAQUEL FERREIRA DE BRITO NUNES	206.****.38-5	276º	INCOMPATÍVEL
REGIANE BESSA DE SOUZA	206.****.70-2	255º	COMPATÍVEL
ROSILDA PEREIRA DOS SANTOS	165.****.46-3	272º	COMPATÍVEL
TACIANA BRIGIDA GONÇALVES DA SILVA	165.****.15-4	254º	COMPATÍVEL
TATIANA FERNANDA DA SILVA NASCIMENTO	203.****.82-6	302º	COMPATÍVEL
TAYNARA SILVA PEREIRA	206.****.19-1	318º	COMPATÍVEL
THACYANA OLIVEIRA DA SILVA	206.****.98-6	333º	COMPATÍVEL
THALIA FERREIRA SOARES	166.****.12-2	321º	COMPATÍVEL
THAYANE APARECIDA CUSTODIO	200.****.57-8	301º	COMPATÍVEL
TRICIA VALERIA MENDES GOMES	204.****.37-4	294º	COMPATÍVEL
VALESKA LORENA SOARES PEREIRA	206.****.72-8	312º	INCOMPATÍVEL
YVENA SAYURI TOMAZ AMANO	162.****.80-4	269º	INCOMPATÍVEL

LISTAGEM DE INSCRITO SOB PRERROGATIVA DA PORTARIA MCID – 738/2024 – Art. 10; Inc. III

Titular	NIS	Resultado
EDUARDA MARIZA DE PAULA SILVA	206.****.18-4	COMPATÍVEL
MARCIO PAULO ALVES	200.****.24-5	COMPATÍVEL

CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - COMUS

RESOLUÇÃO Nº 1/2026 - COMUS

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMUS do Município de Uberaba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – COMUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 da Lei nº 12.146, de 20 de março de 2015, e conforme deliberação da 1ª Reunião Ordinária da 1ª Gestão do Biênio 2026/2028, realizada em 22 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMUS do Município de Uberaba.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 2º O presente Regimento Interno tem por finalidade estabelecer as normas que disciplinam as atividades, o funcionamento e a organização do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMUS, órgão governamental do Município de Uberaba.

Parágrafo único. Este Regimento Interno deverá ser publicado no órgão oficial de comunicação do Município ou em veículo de comunicação equivalente.

Art. 3º O COMUS foi criado pelo art. 13 da Lei nº 12.146, de 20 de março de 2015, que “Institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências”.

Art. 4º O Conselho Municipal de Saneamento Básico é um órgão colegiado, consultivo e deliberativo, destinado a atuar no controle social do Sistema Municipal de Saneamento Básico, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades das instâncias dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, cuja organização e funcionamento dar-se-ão na forma deste Regimento Interno.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMUS é diretamente vinculado à Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º O COMUS é composto por 20 (vinte) membros, representantes do Poder Público Municipal, de organizações da sociedade civil, técnicos, prestadores de serviços e usuários de saneamento básico, a saber:

- I – 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento - SEPLAN;
- II – 01 (um) representante da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - SESURB;
- III – 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC;
- IV – 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM;
- V – 01 (um) representante da Secretaria de Saúde - SMS;
- VI – 01 (um) servidor do quadro permanente, representante do Poder Legislativo Municipal;
- VII – 01 (um) representante do Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON;
- VIII – 02 (dois) representantes da Companhia Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU;
- IX – 01 (um) representante do prestador de serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos;
- X – 01 (um) representante do prestador de serviços de disposição final de resíduos industriais;
- XI – 01 (um) representante da ACIU – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Uberaba;
- XII – 01 (um) representante do IEATM – Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro;
- XIII – 01 (um) representante das Associações de Bairros de Uberaba;
- XIV – 01 (um) representante das cooperativas de catadores;
- XV – 01 (um) representante do SINDUSCON – Sindicato da Indústria da Construção Civil de Uberaba;
- XVI – 01 (um) representante dos usuários dos serviços públicos de saneamento básico de Uberaba, escolhido mediante sorteio;
- XVII – 01 (um) representante da comunidade da Área de Proteção Ambiental – APA do Rio Uberaba;
- XVIII – 01 (um) representante das comunidades rurais;